EMENDA Nº CM 024/2023
AO
PROJETO DE LEI Nº EM 087/2021

MODIFICATIVA

Art. 1º Altera o Art. 1º do Projeto de Lei EM 087/2021, conforme a seguir:

"Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar instrumentos de parceria para estabelecer a concessão administrativa de uso de bem público municipal com pessoas jurídicas regularmente constituídas e atuantes no ramo de ensino, sem fins lucrativos, a título precário."

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda visando garantir a total imparcialidade e transparência do processo licitatório do direito real de uso de bem público, preservando o erário de possíveis "benefícios" dentro da legalidade, com a chancela do poder Legislativo. Retirando a gratuidade do direito real de uso de bem público, o ato passa a ter o ônus da contrapartida em favor do Município, evitando-se a liberdade de ocorrer "certos benefícios" em favor de terceiros.

Visando respaldar a atividade parlamentar do Poder Legislativo Municipal, estamos apresentando essa alteração para respaldar a transparência e a lisura de todo o processo e portanto, conto com o voto favorável dos ilustres membros desta Casa Legislativa.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
CPF 01556027648 DATA 07/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Suplente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador